

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021

Controle Interno nº 1052 Processo Administrativo nº 161/2021

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

Órgão Gerenciador	Órgão(s) Participante(s)
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Gabinete do Prefeito (Bombeiros) Secretaria de Saúde

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide "credenciamento" no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Local: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1A	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 1B	Quantidades por Secretaria
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
	empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de
	Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 10	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (**licitações**) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a <u>microempresa e empresa de pequeno porte</u> para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que nos lotes observando-se a ressalva de que

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: <u>www.tcesp.gov.br</u> e <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto <u>sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação</u>.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;

Abrir as propostas iniciais de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "LOGIN", opção "LICITAÇÃO PÚBLICA", "SALA DE NEGOCIAÇÃO", observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço (ficha Técnica) deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 09) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

업 R\$ 5,00 (Cinco reais) para os LOTES 07-08-09-10-11-12-13-14-15-17-18-20-21-22-24-26-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-41 3 44

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no Anexo 3.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2021/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subsequentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa:
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 trinta) dias,** após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
 - I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
 - IV recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 - V sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
 - VI a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 14 de julho de 2.021

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 1B	QUANTIDADE POR SECRETARIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL № 052/2021** (C.I nº1052)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO GLOBAL POR LOTE

REQUISIÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - № 7808/2021

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

OBS: LOTES 01 AO 05- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

- 1 Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 08 O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 08.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 08.3 Sem prejuízo da aplicação as sanções por atrasos, caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 01 (um) dia para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
 - 08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE	ITEM	COD SIST	UND	Descrição do objeto	QTDE	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	1	49597	KG	Melão amarelo: de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; acondicionado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA. Por kg.	1050	R\$5,28	R\$ 5.544,00
02	1	40647	KG	Melancia: redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em embalagens apropriadas com as condições de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA. Por Kg.	2220	R\$2,68	R\$ 5.949,60
03	1	40648	KG	Laranja Poncan: in natura; tipo tangerina; espécie pocan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3280	R\$4,79	R\$ 15.711,20
US	2	16608	KG	Laranja pêra: fresca; média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int.e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso líquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05,port. 157/02; resolução cvc 15/91produto sujeito a verif. Ato entrega proc. ANVISA; obedecer as informações contidas em norma e padrões. POR KG.	4200	R\$3,09	R\$ 12.978,00
					VALOR GI	OBAL LOTE O	3 - R\$ 28.689,20
04	1	40650	UNID	Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: médio; com peso maior ou igual 1,20kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer informações contidas em cor mas e padrões, Cvs nr.15/91,res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro produto sujeito verfic. no ato entrega proc. anvisa. Por UNIDADE.	1700	R\$6,83	R\$ 11.611,00
05	1	7287	KG	Pêra Willians : estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e	1400	R\$11,60	R\$ 16.240,00



ESTADO DE SÃO PAULO

				mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão, por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a na-17(decreto12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02			
06	1	22943	KG	Banana nanica: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)mm, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. administrativos determinados pela ANVISA	6360	R\$3,88	R\$ 24.676,80
07	1	40651	KG	Batata comum escovada; com diâmetro equatorial acima de 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, roteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto;. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	1000	R\$3,86	R\$ 3.860,00
08	1	40652	MÇO	Couve manteiga; em maço de 250 a 350g. fresca; extra; tamanho e coloração uniformes, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca, higienizada; rotulo com peso liquido, no e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n°09, de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	750	R\$3,26	R\$ 2.445,00
09	1	40653	KG	Repolho roxo: fresco; extra, graúdo; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica branca, vazadas e higienizada; pesando aproximadamente 1,5kg por unidade, rotulo com nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	350	R\$5,03	R\$ 1.760,50
	2	40654	KG	Repolho verde: Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano	350	R\$ 3,31	R\$ 1.158,50



ESTADO DE SÃO PAULO

				Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m(Com 18 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;			
					VALOR (GLOBAL LOTE	09 - R\$ 2.919,00
10	1	40655	KG	Cenoura (daucos carota I.): grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. ANVISA 259/02 e 272/05, port.157/02; res. cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA; obedecer as informações contidas em normas padrões do site www.bec.sp.gov.br	850	R\$3,18	R\$ 2.703,00
11	1	40656	MÇO	Acelga fresca: em maço de 250 a 350g extra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca vazada e higienizada, rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	520	R\$4,44	R\$ 2.308,80
12	1	40657	KG	Pepino: comum; apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo:; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02, res. Cvs. 15/91; obedecer às informações contidas normas e padrões	500	R\$3,96	R\$ 1.980,00
13	1	40658	KG	Chuchu: para consumo fresco; verde claro; médio; com peso entre 250 e 449gr; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão; embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. ANVISA 259/02, port.157/02,res. Cvs nr. 15/91; as informações contidas em normas e padrões	515	R\$3,63	R\$ 1.869,45
14	1	40659	MÇ	Alface americana: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades materiais terrosos	1280	R\$3,46	R\$ 4.428,80



ESTADO DE SÃO PAULO

							1
15	1	40660	KG	e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro) Beterraba (beta vulgaris): fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. Cvs 15/91produto sujeito a verif. Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em	550	R\$3,58	R\$ 1.969,00
16	1	40661	KG	normas e padrões. Tomate maduro: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas Beterraba (beta vulgaris); fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. Cvs 15/91produto sujeito a verif. Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	1950	R\$4,43	R\$ 8.638,50
	1	40662	KG	Pimentão verde: verde; extra a; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,ANVISA,Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	145	R\$7,59	R\$ 1.100,55
17	2	40663	KG	Pimentão vermelho: Vermelho; Extra A, Tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50



ESTADO DE SÃO PAULO

			1	M has an annihar			
	3	40664	KG	Www.bec.sp.gov.br; Pimentão Amarelo: Amarelo; Extra Aa, tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50 17 - R\$ 2.273,55
				Ababaiaha haadlalaa da maissaisa (baa suudidada). Assassis	Valu	Global lote	17 N3 2.273,35
18	1	40665	KG	Abobrinha brasileira: de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	600	R\$4,29	R\$ 2.574,00
19	1	40666	KG	Mandioquinha: boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	550	R\$9,56	R\$ 5.258,00
20	1	40667	KG	Cebola: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, port.157/02/res. Cvs. Nr.15/91, infom.contidas normas e padrões	1100	R\$4,28	R\$ 4.708,00
21	1	40668	MÇ	Cheiro Verde: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	600	R\$3,59	R\$ 2.154,00
22	1	26583	KG	Limão: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão	470	R\$4,43	R\$ 2.082,10



ESTADO DE SÃO PAULO

				de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a			
				polpa e o pedúnculo; não são permitidos defeitos na casca.			
23	1	16539	KG	Maça fuji: nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5540	R\$8,73	R\$ 48.364,20
24	1	26303	MÇ	Chicória: Chicória; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	R\$3,26	R\$ 1.630,00
25	1	40673	KG	Quiabo: Quiabo; Extra A, Com Comprimento Unitário Variando de 9 a 12 Cm; Formato Cilíndrico, Liso e Coloração Da Casca Verde a Verde Escura; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Murcho, Ferimento Ou Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	760	R\$8,66	R\$ 6.581,60
26	1	32281	KG	Mamão Papaia: Mamao; Havai (papaya); Tipo 18, Com Peso Unitario Variando de 400 a 500 Gramas; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
27	1	7323	KG	Alho: Alho Processado; Branco; Descascado, Higienizado e Resfriado; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 4º e 10ºc; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 24 Dias Na	450	R\$ 28,93	R\$ 13.018,50



ESTADO DE SÃO PAULO

	_						
				Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;			
28	1	40676	KG	Gengibre: Grupo Varietal Amarelo; Fresco; Com Coloracao Da Casca Pardo Clara e Da Polpa Amarelo Clara; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos, Nao Apresentar Os Defeitos Passado e Podridao; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
29	1	40677	KG	Berinjela: Variedade Comum, Extra; Com Comprimento Unitario Menor Ou Igual a 20 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Podridao, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
30	1	40678	KG	Abóbora Cabotia: Abobora Processada; Japonesa; Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 2 e 5°c; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
31	1	40679	KG	Abóbora Moranga: Abobora Processada; Moranga; Picada, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Maxima de 10°c; Isenta de Fertilizantes, Sujidades, parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 03 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
32	1	32383	KG	Jiló: Redondo; Extra, Com Diametro Unitario Maior Que 50 Mm; Formato Arredondado e Coloracao Da Casca Verde Media; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Ferimento, Passado, Murcho Ou Danificado Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50



ESTADO DE SÃO PAULO

33	1	40682	KG	Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; Abacate: Avocado; Tipo Hass, Com Peso Unitario Superior a 100 Gramas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Ferido, Queimado de Sol Grave, Defeito de Casca Grave Ou Danificado Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
34	1	26299	KG	Vagem: para consumo fresco, o lote devera apresentar homogeneidade visual no tamanho, a diferença max. entre o; maior e o menor produto não poderá ultrapassar 25% essa classificação permite a presença de vagem no; formato (levemente torta); não apresentar os defeitos externos e internos que prejudiquem o; consumo: dano mecânico ou na casca; passada, podridão, virose; com embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; obedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02, res. Cvs. 15/91; obedecer informações contidas normas e padrões.	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
35	1	40684	MÇ	Rúcula: Da Terra, Variedade Folha Larga; Peso Por Unidade Maior Que 300g; Com Coloracao Verde Escura e Sabor Suave; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Con Junta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Bec.sp.gov.br;	400	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
36	1	40685	KG	Inhame: Tipo Branco, Com Peso Unitario Entre 50 a 100g; Formato Ovalado e Polpa Com Coloracao Branca; Isento de Sujidades e Defeitos Aparentes de Ferimentos, Podridao, Deformacao Grave e Passado; Com Casca Com Textura Rugosa Na Cor Castanho Clara Com Faixas Horizontais; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Devera Ser Entregue Em Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m, Contendoidentificacao do Produto e Peso Liquido; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00



ESTADO DE SÃO PAULO

				Www.bec.sp.gov.br;			
37	1	40686	KG	Caqui: Rama Forte; Com Diametro Equatorial Entre 07 e 08cm; Apresentando Formato Achatado, Casca C/ Coloracao Vermelha; Polpa C/ Coloracao Amarelo Parda e Textura Mole; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
38	1	40687	MÇ	Alho-Poró: Alho Poro; Primeira, Com Diametro Equatorial do Talo Menor Que 20mm; Apresentando Folhas Longas, Largas, Suculentas e Verdes; Com Caule Branco Comestivel; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado Ou Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
39	1	40688	KG	Mandioca: Branca, Grauda; Unidade Com Diametro Maior Que 50 Mm; Coloracao Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa,polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Passado,escurecido e Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedercer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
40	1	15088	UND	Brócolis: Ninja; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedunculo Curto de Coloracao Verde Brilhante; Botoes Florais Pequenos de Coloracao Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro),rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	400	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
41	1	40690	KG	Morango: Comum (oso Grande); Com Diametro Unitario	300	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

				Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual Detamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridao, Passado, Ferido, Com Deformacao Grave; Ou Ausencia de Calice e Sepalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;			
42	1	40683	KG	Maracujá: Azedo; Tipo 2a, Com Diametro Equatorial Menor Que 65mm; Apresentando Formato Globuloso e Casca C/Coloracao Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Imaturo, Ferimento, Passado, Deformacao Grave Ou Seco; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc Determinados Pela Anvisa:	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
43	1	36164	KG	MANGA TOMY, de primeira: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecãnicos oriundos do manuseio e transporte.	2040	R\$ 5,32	R\$ 10.852,80
44	1	17485	UNID	COUVE FLOR fresca, firme com colaração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidadesou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade.	150	R\$ 5,32	R\$ 798,00

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição dos objetos descritos acima para uso na alimentação diária do efetivo do posto de bombeiros de Leme/SP e para alimentação dos usuários dos Programas Sociais



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor TOTAL estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 251.950,70 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo:

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 147.241,55
- SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 61.813,00
- ✓ GABINETE DO PREFEITO:R\$ 42.896,15

VIGÊNCIA: a Ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DENSENVOLVIMENTO SOCIAL:
Secretaria de Assistência e Desenvolvimentos Social: Rua Cel. João Franco Mourão nº 308
Cras Eloisa: Rua Joao Elias de Souza n°111- Jd. Eloisa
Cras São Manoel: Rua Augusto Salciotto, n°205- Jd. São Manoel
Cras Saulo: Rua Jorge Miguel Mansur n°076- Jd. São Jorge
CRA- Avenida Visconde de Nova Granada, n°1073- Jd Itamaraty
CCI 02- Rua Ernesto Gatto n° 55- Jd. Amalia
CCI- Rua Coronel Antonio Abade, n°789- Jd. Casarão
CRPD- Rua Newton Prado, n°495- Centro
CGTR- Rua Vitor Tomazotti, n°150 Bela Vista
SCFV BONSUCESSO- Avenida Visconde de Nova Granada n°1876- Jd. Bonsucesso
SCFV SAULO- Rua Jose Paschoal, n°85- Jd. Saulo
SCFV PALMEIRAS- Rua Roberto Schewenger,s/n. –Jd. Palmeiras
Cas Empyreo- Rua Cicera Sueli de Andrade, n°120- Jd. Empyreo
Creas 1- Rua Calogero Chinnicci n°510- Jd. Juana
Creas 2- Rua Albino da Cruz, n°205- Jd. São Joao
Casa Pop Rua- Rua Tome de Souza n°4920- Santa Rita
Casa dia do idoso- Rua Jose Moreira de Queiroz n°1535- Jd. Santa Maria
Casa dia do idoso 2- Rua Santa Cecilia, n°381- Royal Ville



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Centro do Autista- Rua Jose Manoel de Arruda Oliveira nº340- Bela Vista

Centro de Referência da Mulher - Rua Bernardino de Campos nº 378 - Centro

As entregas serão conforme solicitação por e-mail toda QUARTA-FEIRA, para ser entregue TODA SEGUNDA-FEIRA até as 11:00 da manhã juntamente com a nota fiscal, nos locais indicados em casa solicitação.

SECRETARIA DA SAÚDE:

CAPS: Rua Major Rafael Leme nº 414 - Centro - Leme

CAPS INFANTIL: Rua Peixe Abade nº 215 – Bela Vista

CAPS AD: Rua Emilio Andrieli nº 45 – Barra Funda

Entregas de acordo com as solicitações - As quantidades e data de entrega serão informadas com 02 dias de antecedência.

GABINETE DO PREFEITO:

Corpo de Bombeiros de Leme/SP - Av. Paul Harris, nº 1.330- Jardim do Bosque - Leme-SP -

Entregas Semanais de acordo com solicitação

AGENTES FISCALIZADORES DO CONTRATO:

- 🖶 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Daniele Pozzi Gil
- 🦊 SECRETARIA DA SAÚDE: Jéssica Leme Beck (CAPSII, CAPS AD, CAPS Infantil) e Luciana Risso Bovolon (Pronto Atendimento Municipal).
- 🖶 GABINETE (CORPO DE BOMBEIRO DE LEME): Cabo Cabrera (Bombeiro da 4ª Estação de Bombeiro de Leme)

Leme, 14 de julho de 2021

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Órgão Gerenciador



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 B QUANTIDADE POR SECRETARIA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 (C.I nº1052)

03 1 Laranja Ponkan 700 180 2.400 2 Laranja pêra 700 3.000 500 04 1 Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: 1500 200 05 1 Pêra Willians 500 400 500		IDADES	QUANTI								
02 1 Melancia: 1500 420 300 03 1 Laranja Ponkan 700 180 2.400 2 Laranja pêra 700 3.000 500 04 1 Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: 1500 200 05 1 Pêra Willians 500 400 500 06 1 Banana nanica: 3000 360 3.000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho roxo: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 <th>QUANTIDADE TOTAL</th> <th>SECRETARIA DA SAÚDE</th> <th>GABINETE DO PREFEITO (BOMBEIROS)</th> <th>SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</th> <th>PRODUTO</th> <th>LOTES</th> <th colspan="2">LOTES</th>	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA DA SAÚDE	GABINETE DO PREFEITO (BOMBEIROS)	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PRODUTO	LOTES	LOTES				
03 1 Laranja Ponkan 700 180 2.400 2 Laranja pêra 700 3.000 500 04 1 Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: 1500 200 05 1 Pêra Willians 500 400 500 06 1 Banana nanica: 3000 360 3.000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 100 150 1 Repolho verde: 250 100 100 150 100 150 100 150 100 150 100 150 100 150 100 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 11 1 Alface americana: 1 1,000 280 15 1	1050										
03 2 Laranja pêra 700 3.000 500 04 1 Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: 1500 200 05 1 Pêra Willians 500 400 500 06 1 Banana nanica: 3000 360 3.000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 20 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700	2220	300		1500	Melancia:	02 1	02				
2 Laranja pēra 700 3,000 500 04 1 Abacaxi(anańas comosu I. Merril) pérola: 1500 200 05 1 Pêra Willians 500 400 500 06 1 Banana nanica: 3000 360 3,000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 20 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1,000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1,700 250 17 2 Pimentão verde: 125 20	3280	2.400			Laranja Ponkan	0.3	03				
05 1 Pêra Willians 500 400 500 06 1 Banana nanica: 3000 360 3.000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 20 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão Amarelo: 50 50 18 <td< td=""><td>4200</td><th>500</th><td></td><td></td><td>• •</td><td>2</td><td></td></td<>	4200	500			• •	2					
06 1 Banana nanica: 3000 360 3.000 07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 20 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão Amarelo: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 50 18 1 Abobrinha brasileira:	1700			1500							
07 1 Batata comum escovada; 600 400 08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota l.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 20 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 </td <td>1400</td> <th>500</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	1400	500									
08 1 Couve manteiga; 600 150 09 1 Repolho roxo: 250 100 2 Repolho verde: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	6360	3.000									
09 1 Repolho roxo: 250 100 10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 50 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	1000										
10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	750				= -		08				
10 1 Cenoura (daucos carota I.) 700 150 11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	350				·	na ——	09				
11 1 Acelga fresca: 500 20 12 1 Pepino: 500 15 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	350				•		40				
12 1 Pepino: 500 13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	850				,						
13 1 Chuchu 500 15 14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	520		20								
14 1 Alface americana: 1.000 280 15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	500		1.5								
15 1 Beterraba (beta vulgaris) 500 50 16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	515										
16 1 Tomate maduro: 1.700 250 1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	1280										
1 Pimentão verde: 125 20 17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	550 1950										
17 2 Pimentão vermelho: 50 3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100							10				
3 Pimentão Amarelo: 50 18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	145		20				47				
18 1 Abobrinha brasileira: 500 100 19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	50						17				
19 1 Mandioquinha: 500 50 20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	50		100				40				
20 1 Cebola: 1.000 100 21 1 Cheiro Verde: 500 100	600										
21 1 Cheiro Verde: 500 100	550 1100				,		_				
	600										
	470										
	5540	2.400									
24 11 Chicória: 500	500	2.700	1-10								
25 1 Quiabo: 700 60	760		60								
26 1 Mamão Papaia: 400 100	500										
27 1 Alho: 400 50	450										
28 1 Gengibre: 50	50										
29 1 Berinjela: 600	600										



ESTADO DE SÃO PAULO

30	1	Abóbora Cabotia:	200			200
31	2	Abóbora Moranga:	200			200
32	1	Jiló:	50			50
33	1	Abacate:	200			200
34	1	VAGEM	200	50		250
35	1	Rúcula:	250	150		400
36	1	Inhame:	200			200
37	1	Caqui:	100			100
38	1	Alho-Poró:	20			20
39	1	Mandioca:	100	150		250
40	1	Brócolis:	150	250		400
41	1	Morango:	100	200		300
42	1	Maracujá:		100		100
43	1	MANGA TOMY		240	1.800	2040
44	1	COUVE FLOR		150		150



EMAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 - C.I. № 1052					
Processo administrativo	161/2021					
Sistema GovBr						
ATA DE REGISTRO DE	/2021					
PREÇOS Nº						
ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.					
DATA DA ASSINATURA						
VALIDADE	12 MESES					
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CNPJ Nº						
RESPONSÁVEL - NOME:						
CARGO:						
RG:						
CPF:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL INSTITUCIONAL:						
E-MAIL PESSOAL:						
DATA DE NASCIMENTO:						
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
	Secretaria da Saúde					
	Gabinete do Prefeito (Bombeiros)					
	DETENTORA DA ATA					
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
C.N.P.J.						
INSC. ESTADUAL:						
CIDADE / ESTADO:						
CEP:						
EMAIL:						
FONE:						
NOME DO REPRES. LEGAL						
RG Nº						
CPF/MF №						
ENDEREÇO:						
CIDADE / ESTADO:						
CEP:						



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA			
BANCO:			
AGENCIA:			
CONTA CORRENTE:			

CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS conforme edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 - C.I. № 1052, bem como a proposta da DETENTORA DA ATA.
- 1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no ANEXO I do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2: A DETENTORA DA ATA declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.
- 1.3: A DETENTORA DA ATA deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.
- 1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.
- 2ª DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 3º- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
- **3.1** O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01					
02	01					
03						
04						
05						
06						

3.1.1 - As quantidades estimadas por órgão participante seguem em anexo:

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela DETENTORA DA ATA no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até 30 (TRINTA DIAS) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.
- 3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.
- 3.6: A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a cobrança diretamente na PREFEITURA, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.
- 3.7: A PREFEITURA poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA DA ATA, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.
- 3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA,** sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.
- 3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a PREFEITURA durante o cumprimento do objeto das contratações.
- 3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a PREFEITURA a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.
- 3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.
- 4º- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.
- 4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações dela decorrentes.
- 4.2: A fiscalização por parte da PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e não eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades legais e/ou contratuais.
- 4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo gestor da ata ou das contratações dela decorrentes.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 4.4: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 5ª-DAS OBRIGAÇÕES São obrigações da DETENTORA DA ATA, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:
- 5.1 No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.
- 5.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da DETENTORA DA ATA intentarem ações trabalhistas contra a PREFEITURA, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.
- 5.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.
- 5.4 Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 5.5 Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 5.7 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".
- **5.8** As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6º- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1 -** A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
 - I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- V sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.
- 6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 7.1.1 O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.
- 7.1.2 No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 7.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.
- 8ª-DAS SANÇÕES Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:
- 8.1. Advertência;
- 8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.
 - 8.2.1 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;
- 8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.
- 8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.
- 8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.
- 8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.
- 8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
- 8.9 Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.
- 9ª DOS RECURSOS As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.
- 10ª FUNDAMENTO LEGAL Processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 C.I. № 1052, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.
- 11ª VINCULAÇÃO A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 - C.I. № 1052 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
- 12ª DO FORO O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.
- 13ª DA PUBLICAÇÃO Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
- 14ª DO VALOR DA ATA DE REGISTRO Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em R\$- -().
- 15ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.
- 15.1 Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7º da presente.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- **15.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
- 15.4 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA:.... **DETENTORA DA ATA**



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

QUANTIDADE POR SECRETARIA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 (C.I nº1052)

				QUANTIDADES					
LOTES	ITEM	PRODUTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO (BOMBEIROS)	SECRETARIA DA SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL			
01	1	Melão	900	150		1050			
02	1	Melancia:	1500	420	300	2220			
03	1	Laranja Ponkan	700	180	2.400	3280			
	2	Laranja pêra	700	3.000	500	4200			
04	1	Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola:	1500	200		1700			
05	1	Pêra Willians	500	400	500	1400			
06	1	Banana nanica:	3000	360	3.000	6360			
07	1	Batata comum escovada;	600	400		1000			
08	1	Couve manteiga;	600	150		750			
09	1	Repolho roxo:	250	100		350			
	2	Repolho verde:	250	100		350			
10	1	Cenoura (daucos carota I.)	700	150		850			
11	1	Acelga fresca:	500	20		520			
12	1	Pepino:	500			500			
13	1	Chuchu	500	15		515			
14	1	Alface americana:	1.000	280		1280			
15	1	Beterraba (beta vulgaris)	500	50		550			
16	1	Tomate maduro:	1.700	250		1950			
	1	Pimentão verde:	125	20		145			
17	2	Pimentão vermelho:	50			50			
	3	Pimentão Amarelo:	50			50			
18	1	Abobrinha brasileira:	500	100		600			
19	1	Mandioquinha:	500	50		550			
20	1	Cebola:	1.000	100		1100			
21	1	Cheiro Verde:	500	100		600			
22	1	Limão:	100	370		470			
23	1	Maça fuji:	3.000	140	2.400	5540			
24	11	Chicória:	500			500			
25	1	Quiabo:	700	60		760			
26	1	Mamão Papaia:	400	100		500			
27	1	Alho:	400	50		450			
28	1	Gengibre:	50			50			
29	1	Berinjela:	600			600			
30	1	Abóbora Cabotia:	200			200			



ESTADO DE SÃO PAULO

31	2	Abóbora Moranga:	200			200
32	1	Jiló:	50			50
33	1	Abacate:	200			200
34	1	VAGEM	200	50		250
35	1	Rúcula:	250	150		400
36	1	Inhame:	200			200
37	1	Caqui:	100			100
38	1	Alho-Poró:	20			20
39	1	Mandioca:	100	150		250
40	1	Brócolis:	150	250		400
41	1	Morango:	100	200		300
42	1	Maracujá:		100		100
43	1	MANGA TOMY		240	1.800	2040
44	1	COUVE FLOR		150		150

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B - MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

			PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE – SETOR DE COMPRAS Nº do Processo:/2021 Número da modalidade:/2021 Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2021 Requisição de Compras nº:									
	PΕ	DIDO	DE FORNECII	MENTO N°	DE	E/	/20	21				
FOR	NECEDOR	!			CNPJ							
1 011		•										
Ende	reço			Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF				
Unida	de Execu	ora										
Dete												
Dotag	ja0											
Justif	icativa											
1		-	dias corridos, após entre o protocolo, na forma de cr	ga e aceitação dos equipar édito em conta bancária	nentos ou matei	riais (conforme	e caso) e entreç	ja dos				
Local	de entreg	a:										
Item	Cód.		Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total				
						Total Geral						
				Leme,								
		Secr	etário(a) Requerente			Prefeito Municip	pal					



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA **IMPORTANTE**

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) no 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

> Carlos César de Godoy Secretário da Fazenda

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatorledade utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Us Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas, Bahía, Ceará, Espírito Santo. Golás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Para, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondonia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda. Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Clausula primeira A clausula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Il - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente:

III - de comercio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA -CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)	
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)	

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)	
(Nome e número da carteira	de identidade do declarante

Obs.:

- 1)Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF №	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021 - C.I. № 1052 - Proposta de Fornecimento.

LOTE	ITEM	COD SIST	UND	Descrição do objeto	QTDE	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	1	49597	KG	Melão amarelo: de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; acondicionado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	1050		



ESTADO DE SÃO PAULO

				aos procedimento administrativos determinados pela			
				ANVISA. Por kg. Melancia: redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades,			
02	1	40647	KG	parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em embalagens apropriadas com as condições de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA. Por Kg.	2220		
20	1	40648	KG	Laranja Poncan: in natura; tipo tangerina; espécie pocan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3280		
03	2	16608	KG	Laranja pêra: fresca; média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int.e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso líquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05,port. 157/02; resolução cvc 15/91produto sujeito a verif. Ato entrega proc. ANVISA; obedecer as informações	4200		
				contidas em norma e padrões. POR KG.			
	<u> </u>					VALOR GLO	DBAL LOTE 03 - 0
04	1	40650	UNID	Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: médio; com peso maior ou igual 1,20kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer informações contidas em cor mas e padrões, Cvs nr.15/91,res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro produto sujeito verfic. no ato entrega proc. anvisa. Por UNIDADE.	1700	VALOR GLC	OBAL LOTE 03 - 0
04	1	40650 7287	UNID	Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: médio; com peso maior ou igual 1,20kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer informações contidas em cor mas e padrões, Cvs nr.15/91,res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro produto sujeito verfic. no ato entrega proc. anvisa.	1700	VALOR GLO	DBAL LOTE 03 - 0



ESTADO DE SÃO PAULO

				determinados pela ANVISA		1	
				Batata comum escovada; com diâmetro equatorial acima			
07	1	40651	KG	de 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, roteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto;. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	1000		
08	1	40652	MÇO	Couve manteiga; em maço de 250 a 350g; fresca; extra; tamanho e coloração uniformes, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca, higienizada; rotulo com peso liquido, no e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n°09, de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	750		
	1	40653	KG	Repolho roxo: fresco; extra, graúdo; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica branca, vazadas e higienizada; pesando aproximadamente 1,5kg por unidade, rotulo com nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	350		
09	2	40654	KG	Repolho verde: Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m(Com 18 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	350		
						VALOR G	LOBAL LOTE 09 -
10	1	40655	KG	Cenoura (daucos carota I.): grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo	850		



ESTADO DE SÃO PAULO

				ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. ANVISA 259/02 e 272/05, port.157/02; res. cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA;		
				obedecer as informações contidas em normas padrões do		
11	1	40656	MÇO	site www.bec.sp.gov.br Acelga fresca: em maço de 250 a 350g; extra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca vazada e higienizada, rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	520	
12	1	40657	KG	Pepino: comum; apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo:; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02, res. Cvs. 15/91; obedecer às informações contidas normas e padrões	500	
13	1	40658	KG	Chuchu: para consumo fresco; verde claro; médio; com peso entre 250 e 449gr; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão; embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. ANVISA 259/02, port.157/02,res. Cvs nr. 15/91; as informações contidas em normas e padrões	515	
14	1	40659	MÇ	Alface americana: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr;isenta de enfermidades; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9 de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro)	1280	
15	1	40660	KG	Beterraba (beta vulgaris): fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. Cvs 15/91produto sujeito a verif. Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	550	



ESTADO DE SÃO PAULO

16	1	40661	KG	Tomate maduro: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas Beterraba (beta vulgaris); fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. Cvs 15/91produto sujeito a verif. Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	1950	
	1	40662	KG	Pimentão verde: verde; extra a; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,ANVISA,Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	145	
17	2	40663	KG	Pimentão vermelho: Vermelho; Extra A, Tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	50	
	3	40664	KG	Pimentão Amarelo: Amarelo; Extra Aa, tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	50	



ESTADO DE SÃO PAULO

18	1	40665	KG	Abobrinha brasileira: de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	600	
19	1	40666	KG	Mandioquinha: boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	550	
20	1	40667	KG	Cebola: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, port.157/02/res. Cvs. Nr.15/91, infom.contidas normas e padrões	1100	
21	1	40668	MÇ	Cheiro Verde: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	600	
22	1	26583	KG	Limão: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; não são permitidos defeitos na casca.	470	
23	1	16539	KG	Maça fuji: nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5540	
24	1	26303	MÇ	Chicória: Chicória; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc	500	



ESTADO DE SÃO PAULO

				12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;		
25	1	40673	KG	Quiabo: Quiabo; Extra A, Com Comprimento Unitário Variando de 9 a 12 Cm; Formato Cilíndrico, Liso e Coloração Da Casca Verde a Verde Escura; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Murcho, Ferimento Ou Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	760	
26	1	32281	KG	Mamão Papaia: Mamao; Havai (papaya); Tipo 18, Com Peso Unitario Variando de 400 a 500 Gramas; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	
27	1	7323	KG	Alho: Alho Processado; Branco; Descascado, Higienizado e Resfriado; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 4º e 10ºc; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	450	
28	1	40676	KG	Gengibre: Grupo Varietal Amarelo; Fresco; Com Coloracao Da Casca Pardo Clara e Da Polpa Amarelo Clara; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos, Nao Apresentar Os Defeitos Passado e Podridao; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	50	
29	1	40677	KG	Berinjela: Variedade Comum, Extra; Com Comprimento Unitario Menor Ou Igual a 20 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Podridao, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m;	600	



ESTADO DE SÃO PAULO

Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; Abóbora Cabotia: Abobora Processada; Japonesa; Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 2 e 5°c; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Abóbora Moranga: Abobora Processada; Moranga; Picada, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Maxima de 10°c; Isenta de Fertilizantes, Sujidades,parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 03 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos
Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 2 e 5°c; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Abóbora Moranga: Abobora Processada; Moranga; Picada, Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Maxima de 10°c; Isenta de Fertilizantes, Sujidades,parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 03 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores;
Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Maxima de 10°c; Isenta de Fertilizantes, Sujidades,parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 03 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores;
Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;
Jiló: Redondo; Extra, Com Diametro Unitario Maior Que 50 Mm; Formato Arredondado e Coloracao Da Casca Verde Media; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Ferimento, Passado, Murcho Ou Danificado Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;
Abacate: Avocado; Tipo Hass, Com Peso Unitario Superior a 100 Gramas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Ferido, Queimado de Sol Grave, Defeito de Casca Grave Ou Danificado Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa
Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;



ESTADO DE SÃO PAULO

				homogeneidade visual no tamanho, a diferença max. entre o; maior e o menor produto não poderá ultrapassar 25% essa classificação permite a presença de vagem no; formato (levemente torta); não apresentar os defeitos externos e internos que prejudiquem o; consumo: dano mecânico ou na casca; passada, podridão, virose; com embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; obedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02, res. Cvs. 15/91; obedecer informações contidas normas e padrões.		
35	1	40684	MÇ	Rúcula: Da Terra, Variedade Folha Larga; Peso Por Unidade Maior Que 300g; Com Coloracao Verde Escura e Sabor Suave; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Con Junta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Bec.sp.gov.br;	400	
36	1	40685	KG	Inhame: Tipo Branco, Com Peso Unitario Entre 50 a 100g; Formato Ovalado e Polpa Com Coloracao Branca; Isento de Sujidades e Defeitos Aparentes de Ferimentos, Podridao, Deformacao Grave e Passado; Com Casca Com Textura Rugosa Na Cor Castanho Clara Com Faixas Horizontais; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Devera Ser Entregue Em Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m, Contendoidentificacao do Produto e Peso Liquido; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	200	
37	1	40686	KG	Caqui: Rama Forte; Com Diametro Equatorial Entre 07 e 08cm; Apresentando Formato Achatado, Casca C/ Coloracao Vermelha; Polpa C/ Coloracao Amarelo Parda e Textura Mole; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	100	
38	1	40687	MÇ	Alho-Poró: Alho Poro; Primeira, Com Diametro Equatorial do Talo Menor Que 20mm; Apresentando Folhas Longas, Largas, Suculentas e Verdes; Com Caule Branco Comestivel; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado Ou Ferimento; Devendo Ser	20	



ESTADO DE SÃO PAULO

				Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; Mandioca: Branca, Grauda; Unidade Com Diametro Maior Que 50 Mm; Coloracao Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa,polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Passado,escurecido e Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do		
39	1	40688	KG	Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedercer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	250	
40	1	15088	UND	Brócolis: Ninja; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedunculo Curto de Coloracao Verde Brilhante; Botoes Florais Pequenos de Coloracao Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro),rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	400	
41	1	40690	KG	Morango: Comum (oso Grande); Com Diametro Unitario Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual Detamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridao, Passado, Ferido, Com Deformacao Grave; Ou Ausencia de Calice e Sepalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	300	
42	1	40683	KG	Maracujá: Azedo; Tipo 2a, Com Diametro Equatorial Menor Que 65mm; Apresentando Formato Globuloso e Casca C/Coloracao Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Imaturo, Ferimento, Passado, Deformacao Grave Ou Seco; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar	100	



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

				de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc Determinados Pela Anvisa;		
43 1	1	36164	KG	MANGA TOMY, de primeira: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2040	
44	1	17485	UNID	COUVE FLOR fresca, firme com colaração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidadesou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade.	150	

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias - OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL -Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)	
(nome e número da carteira de identidade do declarante)	



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:	
Órgão comprador:	

LOTE	ITEM	COD SIST	UND	Descrição do objeto	QTDE	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	1	49597	KG	Melão amarelo: de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; acondicionado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA. Por kg.	1050		
02	1	40647	KG	Melancia: redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em embalagens apropriadas com a condições de acordo com a resolução BDB 27205; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Timetro); produte sujeito a verificação no ato da entrega nos procedimento administrativos determinados pela ANVISA. Por Kg	2220		
02	1	406 8	Ka	Laranja Poncan: in natura tipo tangerina espécie pocan; Deve ter arrigido o grat máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade. Apresentar grau máximo de maturação tal que hes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3280		
03	2	16608	KG	Laranja pêra: fresca; média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int.e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso líquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05,port. 157/02; resolução cvc 15/91produto sujeito a verif. Ato entrega proc. ANVISA; obedecer as informações contidas em norma e padrões. POR KG.	4200		
				·		VALOR GLO	BAL LOTE 03 - 0
04	1	40650	UNID	Abacaxi(ananás comosu I. Merril) pérola: médio; com peso maior ou igual 1,20kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00x1,20)m;	1700		



ESTADO DE SÃO PAULO

				contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer informações contidas em cor mas e padrões, Cvs nr.15/91,res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro produto sujeito verfic. no ato entrega proc. anvisa. Por UNIDADE. Pêra Willians: estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniformaço decendo con home decenvalvido e entrega processor decenvalvido e entrega processor.		
05	1	7287	KG	coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão, por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a na-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02	1400	
06	1	22943	KG	Banana nanica: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)mm, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05 com os padrões de embalagem da instrução normativa donjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder administrativos determinados pela ANVISA	6360	
07	1	40651	Tric	Batata comum escovada; com diametro equatorial acima de 70 mm, grands e uniforme; não adresentar se defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, roteamento rachedura; nodridão, os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entreque em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em parates atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto;. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	1000	
08	1	40652	MÇO	Couve manteiga; em maço de 250 a 350g fresca; extra; tamanho e coloração uniformes, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca, higienizada; rotulo com peso liquido, no e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n°09, de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	750	
09	1	40653	KG	Repolho roxo: fresco; extra, graúdo; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica branca, vazadas e higienizada; pesando aproximadamente 1,5kg por unidade, rotulo com nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução	350	



ESTADO DE SÃO PAULO

				normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA			
	2	40654	KG	Repolho verde: Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m(Com 18 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	350		
						VALOR G	LOBAL LOTE 09 -
10	1	40655	KG	Cenoura (daucos carota I.): grante com con principile entre (220 a 260)mm; pao apresentar defeitos int. Lext que prejudiquem a coperano, como dana mecanico, deformação injuria pragas; lentiosal murcha ombro verde ou roxe podridão mole: podridão seca rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome el telefone do forpecedor; res. ANVISA 259/02 e 272/05, port. 57/02; res. cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA; obsedecer as informações contidas em normas padrões do site www.bec.sp.gov.br	850		
			1	Acelga fresca: em maço de 250 a 350g extra; tamanho e			
11	1	40656	MÇO	coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica branca vazada e higienizada, rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	520		
12	1	40657	KG	Pepino: comum; apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02, res. Cvs. 15/91; obedecer às informações contidas normas e padrões	500		
13	1	40658	KG	Chuchu: para consumo fresco; verde claro; médio; com peso entre 250 e 449gr; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão; embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. ANVISA 259/02,	515		



ESTADO DE SÃO PAULO

		1			ı	T	
				port.157/02,res. Cvs nr. 15/91; as informações contidas em normas e padrões			
14	1	40659	MÇ	Alface americana: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr;isenta de enfermidades; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9 de 12/11/02, (sarc, ANVISA, Inmetro)	1280		
15	1	40660	KG	Beterraba (beta vulgaris): fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 25,002 e 27,205, port. 157/02; res. Cvs 15/91produte sujeito a verif Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	550		
16	1	40661	KG	Tomate maduro: bos quelidade; glaudd; com perpa firme e intacta; izento de enfermitades, prategral terroso e umidade externa anormal; livies de residuos de fertilizantes, suitades, parasitas e larvas: sem lesões de origem física un recenica rachaduras e cortes; acondicionado em caixas beterraba (beta vulgaris); fresca, firme e intacta; com tiameuro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não aprosentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. Cvs 15/91produto sujeito a verif. Proc. Administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	1950		
	1	40662	KG	Pimentão verde: verde; extra a; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,ANVISA,Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	145		
17	2	40663	KG	Pimentão vermelho: Vermelho; Extra A, Tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo	50		



ESTADO DE SÃO PAULO

	3	40664	KG	Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; Pimentão Amarelo: Amarelo; Extra Aa, tamanho uniforme; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	50	Valer	ohal loto 17. Pr
					T T	Valor Gl	obal lote 17 - R\$
18	1	40665	KG	Abobrinha brasileira: de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05); com os padrões de embalagen, da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02 (sarc. ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.			
19	1	49666	Ko	Mandioquinha boa qualidade; fresda compacte e firme; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anorma; tarnanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; senta de danos físicos ou mecânicos printes do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rote 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	550		
20	1	40667	KG	Cebola: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, port.157/02/res. Cvs. Nr.15/91, infom.contidas normas e padrões	1100		
21	1	40668	MÇ	Cheiro Verde: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	600		
22	1	26583	KG	Limão: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a	470		



ESTADO DE SÃO PAULO

				manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e					
				insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão					
				de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a					
				polpa e o pedúnculo; não são permitidos defeitos na casca.					
				Maça fuji: nacional de primeira, apresentando tamanho, cor					
				e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e					
23	1	16539	KG	mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas	5540				
				condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05	00.0				
				e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação					
				no ato da entrega.					
				Chicória: Chicória; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a					
				350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado: Devendo o Lote Apresentar					
				Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não					
				Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho					
				Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem					
				Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do					
24	1	26303	MÇ	Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e	500				
				Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução					
				Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc					
				12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.					
				Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações					
				Contidas Em Normas e Padrões do Site					
				Www.bec.sp.gov.br;		$/\!\!/$	\		
		40673		Quiabo: Quiabo; Extra A, Com Comprimento Unitário	/				
				Variando de 9 a 12 Cm; Formato Cilíndrico, Liso					
				Coloração Da Casca Verde a Verde Escura; Devendo a Lite Apresentar Homogeneidade Visual de Tamapao Ve		\cup			
						Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanilo e Coloração; Não Apresentar Defeitos Come Podnidão.	$\mathbb{M}_{\mathcal{M}}$		
						Murcho, Ferimento Ou Passado: Devendo Ser Entregue En	لاستنا		
				Embalagem Submultiplo de 1,00x1,20m; Coptendo					
25	1		KG	Identificação do Produto, Peso Ciquido, Nome e Telefone do	760				
				Fornecedor; e Suas Sondições Deverão Estar de Acordo					
				Com a Instrução Normativa Conjunta 99/02 (sarc, Anvisa, Junietro) Roc 12/01 e Aterações Posteriores; Produto					
				Sujeito a Venticação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos					
				Admin Determinados Pela Anvisa; Obedecer As					
		\	$+ \lambda $	Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site					
		'	V = V	Www.bec.sp.gov.br;					
			///////////////////////////////////////	Mantão Papaia: Mamao; Havai (papaya); Tipo 18, Com Peso Unitario Variando de 400 a 500 Gramas; Com					
				Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa,					
				Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade					
				Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos					
				Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de					
26	_	22204	V.C	Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla	500				
26	1	32281	KG	de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes	500				
				Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa					
				Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e					
				Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No					
				Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados					
				Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;					
				Alho: Alho Processado; Branco; Descascado, Higienizado e					
27	_	7222	L/C	Resfriado; Transportado e Conservado Em Temperatura	450				
27	1	7323	KG	Entre 4º e 10ºc; Isento de Sujidades e Outros Materiais	450				
				Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente	<u> </u>				



ESTADO DE SÃO PAULO

						1	
				Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de			
				Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 24 Dias Na			
				Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de			
				Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc			
				218/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.			
				Determinados Pela Anvisa;			
				Gengibre: Grupo Varietal Amarelo; Fresco; Com Coloracao			
				Da Casca Pardo Clara e Da Polpa Amarelo Clara; Isento de			
				Sujidades e Outros Materiais Estranhos, Nao Apresentar Os			
				Defeitos Passado e Podridao; Embalagem Primaria Saco			
28	1	40676	KG	Plastico Atoxico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar	50		
				de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e			
				Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No			
				Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados			
				Pela Anvisa;			
		40677		Berinjela: Variedade Comum, Extra; Com Comprimento			
				Unitario Menor Ou Igual a 20 Cm; o Lote Devera Apresentar			
				Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os			
				Defeitos Como: Podridao, Murcho, Passado, Dano Por		/_ >	\
				Praga, Ferimento, Deformacao Grave; Devendo Ser			
				Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m;	4		
29	1		KG	Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome E	#::A 6(1(1 V:		7
				Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar	 		
				de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores			
				Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc.\			
				Administrativos Determinados Rela Arvisa Devendo			
				Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Badrões			
				do Site Www.bec.sp.gov.br.			
				Abóbora Cabetia: \Abobors Precessada; Japonesa; Em			
				cubos, Resfijada; Transportada e Conservada a Uma			
				Temperatura Antre 2 e 8°c; Isenta de Sujidades, Parasitas,			
		F		Larvas e Cutros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria			
		'	(-1)	Filme Plastico Hermeticamente Fechado e Atoxico;			
30	1	40678	/ kk/	Erhbalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para	200		
30	l '	40070	1 1 1 1	Allmentos; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da	200		
				Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a			
				Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03,			
				Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a			
				Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.			
			+	Determinados Pela Anvisa; Abóbora Moranga: Abobora Processada; Moranga; Picada,			
				Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura			
				Maxima de 10°c; Isenta de Fertilizantes,			
				Sujidades, parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos;			
				Embalagem Primaria Filme Plastico Hermeticamente			
0.4	4	40070	1/0	Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa Plastica			
31	1	40679	KG	Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 03	200		
				Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar			
				de Acordo Com a Resolucao Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc			
				259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores;			
				Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos			
				Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;			
				Jiló: Redondo; Extra, Com Diametro Unitario Maior Que 50			\neg
				Mm; Formato Arredondado e Coloracao Da Casca Verde			
		00000	1/2	Media; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual			
32	1	32383	2383 KG	de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como	50		
				Ferimento, Passado, Murcho Ou Danificado Por Pragas;			
				Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de			
		1		1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso	<u> </u>		



ESTADO DE SÃO PAULO

		1					
				Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes			
				Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa			
				Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e			
				Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No			
				Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados			
				Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em			
				Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;			
				Abacate: Avocado; Tipo Hass, Com Peso Unitario Superior			
				a 100 Gramas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade			
				Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os			
				Defeitos Podridao, Passado, Ferido, Queimado de Sol			
				Grave, Defeito de Casca Grave Ou Danificado Por Praga;			
				Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de			
33	1	40682	KG	1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso	200		
				Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes			
				Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa			
				Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e			
				Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No		/ / \	
				Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados			
				Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas En		$\cdots \smile$	
		00000		Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;			
		26299		Vagem: para consumo fresco, o lote devera apresentar		1	
				homogeneidade visual no tamanho a diferença max entre	سنسند الم	1	
				o; maior e o menor produto não podera ultrapassar 25%	\\		
				essa classificação permite a presença de valuem no			
				formato (levemente tocta), não aplesentar os defeitos			
34	1		KG	externos e internos que prejudiquem o consumo: dano	250		
				mecânico ou na casca; passada pooridão, virose; com			
				mbatageni sub multipia de (1,00x1,20)m; contendo			
			\sim	ibernificação do produto peso liquido, nome e telefone do			
			\	firm cedor; chedecer a res. ANVISA 259/02, port. 157/02,			
				Nes. Ovs. 15/91; obedecer informações contidas normas e padiões			
			<i>\``````\</i>	Rucula: Da Terra, Variedade Folha Larga; Peso Por Unidade			
			 \	Maior Que 300g; Com Coloracao Verde Escura e Sabor			
			1	Suave; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de			
				Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como			
				Amarelado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em			
				Embalagem Submultipla de 1,00 x 1,20m; Contendo			
				Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do			
35	1	40684	MÇ	Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo	400		
				Com a Instrucao Normativa Con Junta 09/02,(sarc, Anvisa,			
				Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto			
				Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc.			
				Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo			
				Obedecer Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do			
				Site Bec.sp.gov.br;			
				Inhame: Tipo Branco, Com Peso Unitario Entre 50 a 100g;			
				Formato Ovalado e Polpa Com Coloracao Branca; Isento de			
				Sujidades e Defeitos Aparentes de Ferimentos, Podridao,			
				Deformação Grave e Passado; Com Casca Com Textura			
				Rugosa Na Cor Castanho Clara Com Faixas Horizontais; o			
				Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho			
				e Coloracao; Devera Ser Entregue Em Em Embalagem Sub			
36	1	40685	KG	Multipla de 1,00x1,20m, Contendoidentificacao do Produto	200		
				e Peso Liquido; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo			
				Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc,			
				Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores;			
				Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos			
				Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer			
				As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site			
			1	7.5 miorinacoco contidas em Normas e Fauroco do Sile	1		



ESTADO DE SÃO PAULO

				When has an gov he		T
				Www.bec.sp.gov.br; Caqui: Rama Forte; Com Diametro Equatorial Entre 07 e		
37	1	40686	KG	O8cm; Apresentando Formato Achatado, Casca C/ Coloracao Vermelha; Polpa C/ Coloracao Amarelo Parda e Textura Mole; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	100	
		40687		Alho-Poró: Alho Poro; Primeira, Com Diametro Equatorial		
38	1		MÇ	do Talo Menor Que 20mm; Apresentando Folhas Longas, Largas, Suculentas e Verdes; Com Caule Branco Comestivel; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado Ou Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverad Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 19/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracos Posteriores. Produto Sujeito a Verificacao No. Ato Da Entrega Aporto Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padrees do Site Www.bec.sp.gov.br.	20	
39	1	40688	Ke	Mandioca: Branca, Grauda; Unidade Com Diametro Maior Que 50 Mm; Coloracao Da Casca Marrom, Textura Semi Rugo a porpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidado Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedercer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	250	
40	1	15088	UND	Brócolis: Ninja; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedunculo Curto de Coloracao Verde Brilhante; Botoes Florais Pequenos de Coloracao Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro),rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	400	
41	1	40690	KG	Morango: Comum (oso Grande); Com Diametro Unitario Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce;	300	



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual Detamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridao, Passado, Ferido, Com Deformacao Grave; Ou Ausencia de Calice e Sepalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Peta Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normae e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;		
42	1	40683	66	Maracujá: Azedo; Tipo 2a Gom Diametro Equatorial Menor Que 65mm; Apresentando Formato Globuroso e Qasca Coloracao Amarela; o Lote Devera Apresentar Homoganeidade Visual de Tamanho e Goloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridão, Imaturo, Ferimento, Passado, Deformação Grave Ou Seco; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc Determinados Pela Anvisa;		
43	1	36164	KG	MANGA TOMY, de primeira: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2040	
44	1	17485	UNID	COUVE FLOR fresca, firme com colaração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidadesou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade.	150	

1) Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

- 2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
- **3)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARATERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- √ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
 - ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
 - ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
 - ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 178,00 por até 01 (um) mês / R\$ 219,00 por até 02 (dois) meses /R\$ 262,00 por até 03 (três) meses / R\$ 304,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 347,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 388,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 432,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 475,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 515,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 558,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 602,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 645,00 por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14° andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP e-mail: bbm@bbmnet.com.br {11} 32930700	Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11º andar – CJ 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR Email: bbmpr@bbmnet.com.br (41) 33207800	Rua Sete de Setembro, 515 CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS Email: bbmrs@bbmnet.com.br (51) 32163700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013	Av. José Andraus Gassani, 1.504	
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904 Email: escritoriori@bbmnet.com.br	CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG Email: bbmub@bbmnet.com.br	
(21) 22239616	(34) 32121433	

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: № 052/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro — Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de julho de 2021.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão Gerenciador